



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

PARECER

A proposta informada subtrai os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pela qual me ligo a emitir concordância.

Em 3 / 5 / 2017

A Chefe de Divisão,

[Signature]

DESPACHO

Atenção o procedimento a ajuste direto.

Atende o encargo de obras o convite e o júri de preços.

Em 20/7/2017

O Presidente da Câmara,

[Signature]

Informação n.º:	28/17	Data:	2017-05-03	Referência:	220/999/28/17
Procedimento n.º	28/17 CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> AJUSTE DIRECTO <input checked="" type="checkbox"/> AJUSTE D. REGIME SIMPLIFICADO <input type="checkbox"/>				
Obra:	"Pavimentação da estrada municipal 313 e zona envolvente - Alvações do Corgo"				
Localização:	Rua da Igreja – Alvações do Corgo				

Encontra-se inscrito em Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, com classificação orçamental n.º 02_07.03.03.08, Projeto/ Ação n.º 121/2014, as obras identificadas em título (Pavimentação de estradas e caminhos no concelho).

Havendo necessidade de se dar início às referidas obras, propõe-se que o Senhor Presidente, no uso da competência que lhe confere as alíneas g) e f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pela alínea a) do n.º 1 d o Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, **autorize /aprove:**

1. – Tipo de procedimento:

- Adotar o procedimento por ajuste direto previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos – CCP) conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 19º do CCP (em função do valor do contrato). Atendendo que o valor do preço base é superior a cinco mil euros e com vista o legislado no n.º 2 do artigo 127º no CCP na redação conferida pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (orçamento de estado para o ano de 2012), informa-se que é necessário o recurso a ajuste direto em virtude do município de Santa Marta de Penaguião não possuir equipamentos, meios técnicos e humanos para a realização da obra.

2. – Preço base / Prazo de execução / Garantia / Prazo para apresentação de proposta:

- Fixar em 33.960,40 € o valor do preço base nos termos da alínea a) do artigo 47º do CCP.
- Prazo de execução da obra de 60 dias.
- O prazo de garantia será o estipulado no n.º 2 do artigo 397º do CCP.
- Fixar para apresentação da proposta, o prazo de 6 dias (seguidos).



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

3. – Peças do procedimento (alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP):

- Convite (de acordo com o Modelo n.º 211 desta Câmara);
- Caderno de Encargos: Programa Preliminar, Caderno de Encargos/ Disposições gerais e Projeto de execução (memória descritiva, peças desenhadas e cláusulas complementares e condições técnicas) acompanhado de mapa de medições, mapa de trabalhos, estimativa orçamental, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos e Fichas de Procedimentos de Segurança.

4. – Entidades a convidar:

- Teixeira & Nogueira, Lda. (NIF/ NIPC: 504 705 504)
- Linhas Traçadas, Unipessoal, Lda. / 510753655
- Bartolomeu Gonçalves & Filhos, Lda. / 506146405

5. – Júri do procedimento (artigo 67º do CCP):

Considerando, o disposto no n.º1 do artigo 67º do CCP, propõe-se que a proposta seja apreciada pelo seguinte júri de procedimento:

- Membros efetivos:


- Dr.ª Sónia Maria Garcia Catarino – Chefe de Divisão de coordenação técnica de planeamento e gestão urbana, que exercerá as funções de presidente do Júri;
- Eng.ª Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins – Técnica Superior;
- Eng.º Francisco José de Almeida Pimentel – Técnico Superior;

Membros suplentes:

- Arq.º João Avelino Araújo Sousa – Técnico Superior;
- Sr.ª Cidália de Fátima Pinto Monteiro – Coordenadora técnica.

À consideração superior.

O Técnico Superior,


Francisco José de Almeida Pimentel, Eng.